



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1231/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/06/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

FUNDO A FUNDO ESTADUAL EMENDA INDIVIDUAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.301.0049.2.155**

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00 -----R\$ 100.000,00**

T O T A L-----R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes envios de recursos extraordinários do Governo Federal e Estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.